



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Solicitação de **Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de alimentos (panificação), necessário para atender as merendas escolares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Centro do Idoso e Escolas Municipais que são feitas diariamente, e atender também a alimentação necessária de funcionários, reuniões, palestras, cursos e eventos realizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Educação do município de Jandaia - GO, visando garantir a qualidade do serviço prestado**, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A contratação por dispensa de licitação emergencial, possui o objetivo de manter a continuidade do serviço público, razão pela qual, serão adotadas providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, que poderá ensejar a rescisão da presente contratação antes do prazo final de vigência contratual.

1.3 O custo estimado total será aferido concomitante à seleção das propostas economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal.

1.4. O objeto deste Termo de Referência, não está previsto no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

1.5. O fornecimento dos materiais de expediente deverá ser IMEDIATO.

1.6. Os materiais de expediente serão recusados no caso de qualidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado ou quantidade menor que o solicitado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

A presente contratação assume um caráter emergencial em virtude da troca de mandatos na administração municipal, o que impactou diretamente a logística e o planejamento de aquisições anteriores.

O fornecimento de alimentos (panificação) é indispensável para a continuidade do fornecimento da merenda escolar e de alimentação para atender as demandas do Centro do Idoso, e das Secretarias.

Com a recente troca de mandatos na administração municipal, verificou-se a necessidade de regularizar o fornecimento destes alimentos, considerando que a interrupção desse insumo essencial pode prejudicar diretamente os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação.

Essa medida busca garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos ligados à Assistência Social e a Educação, assegurando uma prestação de serviço de qualidade.

O objeto da contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que conforme o art. 12 da Lei 14.133/21, o PAC é facultativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 - As necessidades referentes à contratação, baseiam-se na descrição da solução como um todo, que se encontra pormenorizada abaixo:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
	Gestão Administrativa do FMAS	16.18.8.244.138.2.036		339039/41

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	12,0000	12,0000	KG	04136	BOLO DE SABORES DIVERSOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL, MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, GRANULADO; O BOLO DEVERÁ SE PREPARADO E ASSADO NA DATA DE ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO.	0,0000	0,0000
00002	300,0000	300,0000	UN	04294	KIT DE QUITANDA CONTENDO 6 UNIDADES DE 15 GR CADA, DEVENDO ESTAR EMBALADO EM RECIPIENTES DE ISOPOR SENDO: PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, INHOQUE, ROSQUINHA DE QUEIJO, QUEBRADOR, BOMBOCADO, ENROLADINHO DE	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

					QUEIJO, PALITO DE QUEIJO, BROA, ROSCA HUNGRA.		
00003	5,0000	5,0000	UN	04160	SALGADINHOS - CENTO (CONTENDO 100 UNIDADES) À ESCOLHA: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40GR.	0,0000	0,0000
00004	50,0000	50,0000	UN	04164	SALGADOS: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, PASTELÃO, EMPANADO, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR.	0,0000	0,0000
00005	1.200,0000	1.200,0000	UN	00875	PÃO FRANCÊS 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000
00006	6,0000	6,0000	UN	04158	PIZZA TORTA TABULEIRO COM 20 PEDAÇOS COM RECHEIO DE FRANGO, BATATA, PALMITO, AZEITONA, TOMATE, MUSSARELA, ERVILHA, REQUEIJÃO CREMOSO.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
	SCFV-Serviços de Conviv.Fortal.Vínculos	16.18.8.243.138.2.059		339039/41

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	500,0000	500,0000	UN	04293	HOT DOG - CONTENDO PÃO CACHORRO QUENTE PANIFICADO, 01 SALSICHA, MOLHO DE EXTRATO, BATATA PALHA, EMBALADO ADEQUADAMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E QUALIDADE - 50GR, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

					QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS.		
00002	80,0000	80,0000	UN	04295	KIT DE SALGADINHOS CONTENDO 6 UNIDADES DE 40 GR CADA, DEVENDO ESTAR EMBALADO EM RECIPIENTES DE ISOPOR SENDO: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40GR.	0,0000	0,0000
00003	10,0000	10,0000	UN	04160	SALGADINHOS - CENTO (CONTENDO 100 UNIDADES) À ESCOLHA: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40GR.	0,0000	0,0000
00004	1.500,0000	1.500,0000	UN	00875	PÃO FRANCÊS 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000
00005	600,0000	600,0000	UN	04367	PÃO HOT DOG PANIFICADO PARA “CACHORRO QUENTE” DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000
00006	700,0000	700,0000	UN	04368	PÃO MANDI MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, COM VALIDADE PARA 72 HORAS. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

TOTAL GERAL	0,00
--------------------	------

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
	Manut.do Centro de Convivência de Idosos	16.18.8.241.138.2.046		339039/41

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	12,0000	12,0000	KG	04136	BOLO DE SABORES DIVERSOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL, MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, GRANULADO; O BOLO DEVERÁ SE PREPARADO E ASSADO NA DATA DE ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO.	0,0000	0,0000
00002	5,0000	5,0000	UN	08718	CAFÉ PREPARADO SEM / OU COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENADO EM RECIPIENTE TÉRMICO DE 5L.	0,0000	0,0000
00003	800,0000	800,0000	UN	04294	KIT DE QUITANDA CONTENDO 6 UNIDADES DE 15 GR CADA, DEVENDO ESTAR EMBALADO EM RECIPIENTES DE ISOPOR SENDO: PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, INHOQUE, ROSQUINHA DE QUEIJO, QUEBRADOR, BOMBOCADO, ENROLADINHO DE QUEIJO, PALITO DE QUEIJO, BROA, ROSCA HUNGRA.	0,0000	0,0000
00004	10,0000	10,0000	UN	04160	SALGADINHOS - CENTO (CONTENDO 100 UNIDADES) À ESCOLHA: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40GR.	0,0000	0,0000
00005	60,0000	60,0000	UN	04164	SALGADOS: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, PASTELÃO, EMPANADO, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 150GR.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

00006	700,0000	700,0000	UN	04292	SANDUÍCHE CONSTITUÍDO DE PÃO DE DOCE COM 30G, RECHEADO COM 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FOLHA DE ALFACE, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS	0,0000	0,0000
00007	700,0000	700,0000	UN	06152	SANDUÍCHE CONSTITUÍDO DE PÃO DE SAL COM 25G, RECHEADO COM 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FOLHA DE ALFACE, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS.	0,0000	0,0000
00008	800,0000	800,0000	UN	08717	SANDUÍCHE NATURAL - CONSTITUÍDO DE PÃO DE FORMA (PATÊ: FRANGO, CENOURA, PASSAS E MAIONESE) E ALFACE.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
	Manutenção da Merenda Escolar	6.24.12.306.126.2.019		339039/41

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	3.000,0000	3.000,0000	UN	00877	PÃO FRANCÊS 25G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000
00002	6.000,0000	6.000,0000	UN	00875	PÃO FRANCÊS 50G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000
00003	1.000,0000	1.000,0000	UN	04367	PÃO HOT DOG PANIFICADO PARA “CA-CHORRO QUENTE” DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

00004	1.000,0000	1.000,0000	UN	04368	PÃO MANDI MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A COLORAÇÃO DEVERÁ SER AMARELO-OCRE, COM VALIDADE PARA 72 HORAS. SERÁ REJEITADO PÃO QUEIMADO E MAL COZIDO, DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS. CADA UNIDADE DE PÃO DEVERÁ CONTER PESO DE 50 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
	Manutenção do Ensino Fundamental	6.24.12.361.126.2.042		339039/41

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	10,0000	0,0000	KG	04136	BOLO DE SABORES DIVERSOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, À BASE DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇÚCAR, LEITE INTEGRAL, MANTEIGA, FERMENTO QUÍMICO, ESSÊNCIA DE BAUNILHA, CHOCOLATE EM PÓ, LEITE CONDENSADO, COCO RALADO, GRANULADO; O BOLO DEVERÁ SE PREPARADO E ASSADO NA DATA DE ENTREGA SOLICITADA, GARANTINDO TOTAL QUALIDADE DO PRODUTO.	0,0000	0,0000
00002	500,0000	0,0000	UN	04293	HOT DOG - CONTENDO PÃO CACHORRO QUENTE PANIFICADO, 01 SALSICHA, MOLHO DE EXTRATO, BATATA PALHA, EMBALADO ADEQUADAMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E QUALIDADE - 50GR, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS.	0,0000	0,0000
00003	10,0000	0,0000	UN	04158	PIZZA TORTA TABULEIRO COM 20 PEDAÇOS COM RECHEIO DE FRANGO, BATATA, PALMITO, AZEITONA, TOMATE, MUSSARELA, ERVILHA, REQUEIJÃO CREMOSO.	0,0000	0,0000
00004	30,0000	0,0000	KG	04159	QUITANDA À ESCOLHA: PÃO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO, INHOQUE, ROSQUINHA DE QUEIJO, QUEBRADOR, BOMBOCADO, ENROLADINHO DE QUEIJO, PALITO DE QUEIJO, BROA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15GR	0,0000	0,0000
00005	15,0000	0,0000	UN	04160	SALGADINHOS - CENTO (CONTENDO 100 UNIDADES) À ESCOLHA: QUIBE, EMPADA, AMERICANO, RISOLI, ENROLADINHO DE SALSICHA, DISCO, CROCRETE, COXINHA, ESFIRRA, PESANDO APROXIMADAMENTE 40GR.	0,0000	0,0000



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

00006	500,0000	0,0000	UN	04292	SANDUÍCHE CONSTITUÍDO DE PÃO DE DOCE COM 30G, RECHEADO COM 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FOLHA DE ALFACE, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS	0,0000	0,0000
00007	500,0000	0,0000	UN	06152	SANDUÍCHE CONSTITUÍDO DE PÃO DE SAL COM 25G, RECHEADO COM 01 FATIA DE QUEIJO TIPO MUSSARELA, 01 FATIA DE PRESUNTO E 01 FOLHA DE ALFACE, SABOR CARACTERÍSTICO, AUSÊNCIA DE PARTES QUEIMADAS, AUSÊNCIA DE BOLORES, SEM DANIFICAÇÕES E PARTES CRUAS.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

4. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo da contratação será de 06 meses com início a partir da data da autorização de fornecimento, na forma que se segue:
- 5.2. Por se tratar de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art 75 – Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, fica vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
- 5.3. A contratação por dispensa de licitação emergencial, possui o objetivo de manter a continuidade do serviço público, razão pela qual, serão adotadas providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, que poderá ensejar a rescisão da presente contratação antes do prazo final de vigência contratual.

6. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

6.1 Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I - Advertência II - Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.
- b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou



**Prefeitura Municipal de
Jandaia
Gestão 2025 - 2028**

deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não-substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

6.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

6.3 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.133/21.

6.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios atendidos pela seguinte dotação: 16.18.8.241.138.2.046

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O objeto da presente contratação será remunerado através da apresentação de relatório realizado, de acordo com os valores especificados no edital.

8.2. Os valores não serão reajustados durante a vigência do contrato, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3. Ficam ao encargo do contratado todas as despesas relativas à realização das atividades.

8.4. O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação do cumprimento do objeto.



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

8.5. Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

9. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO:

9.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

9.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

9.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de:

(I) dispensa de licitação em razão de valor, bem como, em

(II) compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da referida Lei.

10.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação e sua equipe.

10.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

10.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Contratante, e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

10.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município, tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

10.3.1.2. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.



**Prefeitura Municipal de
Jandaia**
Gestão 2025 - 2028

10.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

10.5. As comunicações entre a CONTRATANTE e o interessado serão realizadas através do e-mail, telefone ou ato presencial, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por estes meios.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

11.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO VALOR:

12.1. Não há contratações similares realizadas pela Prefeitura Municipal de Jandaia - GO para serem levadas em consideração para elaboração de estimativa do valor. Sugere-se cotação com fornecedores para levantamento do valor de mercado.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Municipal de Educação.

Jandaia-GO, 20 de janeiro de 2025.

Maressa Silva Oliveira
Gestora de Contratos